LEI N.º 3365 DE 17 DE dezembro DE 2018.

INSTITUI O "PROGRAMA MINHA CRECHE, MEU AMOR" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Miguel Pereira, o "Programa Minha Creche, Meu Amor", o qual tem por finalidade:

I – Investir na Educação Infantil;

II – Criar alternativas de atendimento às crianças na faixa etária de 01 (um) até completar 06 (seis) anos, nos Bairros com carência de Unidades Escolares de Educação Infantil;

III – Dar oportunidade de trabalho a profissionais no contexto familiar; e

IV – Proporcionar um ambiente familiar seguro, afetivo e prazeroso às crianças atendidas pelo Projeto.

Art. 2º - O "Programa Minha Creche, Meu Amor" será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Deverá o Poder Executivo constituir uma Comissão Especial para a organização, o acompanhamento e a manutenção da Creche.

Parágrafo único – Os profissionais que quiserem se habilitar para o Programa criado, deverão ser obrigatoriamente profissionais da Educação.

Art. 4º - As despesas com o referido Programa correrão à conta de dotações previstas no orçamento para o exercício fiscal de 2019, suplementando- o caso necessário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar qualquer dispositivo desta Lei por Decreto.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 18 de dezembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-